



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

REQUERIMENTO N.º 09/2021

Fundamentado no art. 217, combinado com o art. 221, inciso, VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, informações sobre as taxas que a população de Jaciara está recebendo de forma discrepante.

Justificativa

Requeiro que a Chefe do Poder Executivo Municipal questionamentos sobre os IPTU's e taxas agregadas para a população de Jaciara. Não estou questionando a legalidade ou não das taxas, portanto, fica o questionamento.

- Por que a taxa de limpeza publica estão variando por morador nos bairros? Variam em R\$28,28 R\$98,97 R\$54,83 R\$93,32 R\$84,83, e isso é num mesmo bairro, especificamente no bairro Flamboyant.
- A Mesma situação acontece com a taxa de construção vias logradouro publico
- Porque estão cobrando o logradouro de uns bairros e outros bairros não?

Aguardaremos respostas da excelentíssima Prefeita Andréia Wagner para que possamos responder e respaldar os moradores do Bairro São Sebastião.

Autor

LEÔNIDAS LEITÃO

Gabinete do Vereador

24 DE ABRIL DE 2021

